 ESTADO DO PIAUÍ
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB- CACS/SJF
AV. São João Batista, Nº 372- Centro
Lei de Criação nº 0141/2014 - 09 de setembro de 2014
Mandato 2016/2018.

† CACS

PARACER Nº 005/2017

BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE ABRIL

GESTÃO: SR. ANTÔNIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES

EXERCÍCIO DE 2017

ASSUNTO: A Prefeitura Municipal de São João da Fronteira-PI, submete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de São João da Fronteira-PI, o balancete mensal referente ao mês corrente, para análise prévia dos documentos de Receitas, Despesas e Registros Contábeis.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 9º § 2º, da Resolução nº 1.427, de 17 de dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS FUNDOS ENVIADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DEVERÃO CONTER O PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL RESPECTIVO.

PARACER: Tendo em vista os expostos, em que considerando os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do município com 49 páginas, Extrato conta corrente 25.535-1, agência 129-5 de abril 2017, balancete mensal de abril de 2017, gestão de Sr. Antônio Erivan Rodrigues Fernandes, enviados à esse Conselho, onde verificou-se que houve as seguintes irregularidades:

1. Pagamento com recursos do FUNDEB em folha de Antônio Francisco de Melo, pertencente a Secretaria de Saúde;

2. Pagamentos com recursos do FUNDEB com pessoal de DAS (Direção e Assessoramento Superior), Adelmo Pereira do Nascimento; Contratação irregular de pessoal para educação, sendo que há um teste seletivo em vigência.

ESTADO DO PIAU
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB- CACS/SJF
AV. São João Batista, Nº 372- Centro
Lei de Criação nº 0141/2014 - 09 de setembro de 2014
Mandato 2016/2018.

CACS

3. Funcionária concursada para auxiliar de serviços gerais Sra. Adriana Almeida Pereira, ganhando hora extra, mais 50% do salário.

4. Funcionário concursado para motorista, Sr. Gilvan de Brito Oliveira, ganhando DAI no valor de R\$ 470,00.

5. Pagamentos realizados por lote, dificultando a transparência, e o entendimento deste Conselho, assim como transferências de empréstimos e sindicalistas;

Diante do exposto, O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-SJF, emite parecer DESFAVORÁVEL a aprovação dos recursos gastos vinculados ao FUNDEB-SJF do mês de abril de 2017.

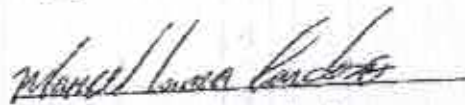
Assinam o presente parecer os Conselheiros presentes na reunião:



Anaílda da Silva Vieira

Presidente do CACS-FUNDEB-SJF

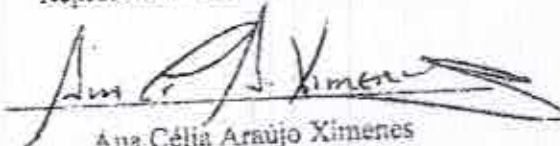
Representante dos Pais de Alunos



Manoel Lima Cardoso

Vice-Presidente do CACS-FUNDEB-SJF

Representante do Conselho Tutelar



Ana Célia Araújo Ximenes

Membro do CACS-FUNDEB - Representante dos Professores

ESTADO DO PIAUÍ
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB- CACS/SJF

AV. São João Batista, Nº 372- Centro
Lei de Criação nº 0141/2014 - 09 de setembro de 2014
Mandato 2016/2018.



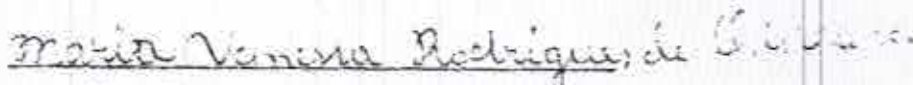
Antônio Ricardo Cardoso Gomes

Membro do CACS-FUNDEB - Representante do Poder Executivo



Antônio Clécio Alves de Lima

Membro do CACS-FUNDEB - Representante dos Servidores T. Administrativos das Escolas



Maria Vanessa Rodrigues de Oliveira

Membro do CACS-FUNDEB - Representante dos Estudantes



Marciano de Oliveira Moura

Membro do CACS-FUNDEB - Representante do Conselho Tutelar



Deusa Helena da Silva

Membro do CACS-FUNDEB - Representante dos Pais

São João da Fronteira-PI, 24 de julho de 2017.